



GOVERNO MUNICIPAL DE

ITATIRA

"O Futuro a Gente Faz Agora!"

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 0801.01/2020-TP.

PROCESSO Nº: 0301.01/2020-TP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas e trinta minutos (09h30min) do quatro de março de dois mil e vinte (04/03/2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Edson Dias do Nascimento, e seus membros, Sr. Francisco Rayr Alves Barbosa e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para continuação dos atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS de nº 0801.01/2020-TP**, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM RUAS DO BOLSÃO, DISTRITO DE LAGOA DO MATO, E EM RUAS DA COMUNIDADE DE ALEGRE NESTE MUNICÍPIO**. Dando início aos trabalhos a comissão de licitação após ter realizada a análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do processo em tela e concluídos os trabalhos chegou-se ao seguinte resultado: foram consideradas habilitadas as empresas **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 10.932.123/0001-14), **CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 13.360.315/0001-91); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ (12.044.788/0001-17), **CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME** (CNPJ 23.078.596/0001-48), **CONJASF –CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** (CNPJ 01.795.971/0001-38), **CONDEST – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI** (CNPJ 21.388.655/0001-59), por terem atendido a todos os requisitos exigidos no edital. Foram consideradas inabilitadas as empresas: **ENGEDANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 28.520.818/0001-54, empresa apresentou comprovante de inscrição do CNPJ inválido para licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento foi emitido em 08/04/2019, válido por 30 dias a partir da emissão conforme o mencionado item, portanto, válido até 07/05/2019), não apresentou a declaração exigida no item 4.2.6.3 do edital (conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital) e Não apresentou comprovante de registro no CREA de sua responsável técnica Larissa Tatiane Agostinho Saraiva, desatendendo assim o que exige o item 4.2.4.1 do edital; **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.343.303/0001-60, não apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme exige o item 4.2.1 do edital, apresentou Comprovante de Inscrição Municipal Inválido para licitação, conforme item 4.0, alínea b) do edital (documento emitido em 12/06/2018, válido por 30 dias, segundo o item, portanto inválido para a licitação), não apresentou garantia conforme exige o item 4.2.5.4 do edital, Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débitos perante o município de Itatira sem autenticação, descumprindo a exigência do item 4.1, alínea a) do edital e, por fim, não apresentou comprovante de registro no CREA do responsável técnico Antonio Moreira Aragão Filho, engenheiro civil; **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA-ME**, CNPJ 06.974.509/0001-11, Apresentou documentos Comprovante de Inscrição no CNPJ, Prova de Inscrição na Fazenda Estadual (FIC) e Inscrição Municipal inválidos para a licitação, nos termos do item 4.1, alínea b) do edital (CNPJ emitido em 09/06/2019, FIC emitida em 07/06/2019 e Inscrição Municipal emitida em 09/06/2019, válidos por 30 dias nos termos do item mencionado, portanto, inválidos para a licitação) e o proponente não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.6.2, 4.2.6.3, 4.2.6.4 e 4.2.6.5 do edital; **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE**, CNPJ 27.845.245/0001-32, Empresa apresentou comprovante de inscrição do CNPJ inválido para licitação conforme item 4.1, alínea b) do edital (documento foi emitido em 07/04/2019, válido por 30 dias a partir da emissão conforme o mencionado item, portanto, inválido para a licitação), não apresentou, juntamente com o CREA, documento de RG e CPF do responsável técnico da empresa, conforme exige o item 4.2.4.1 do edital, e, por fim, a empresa em questão não pode participar de procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Itatira, uma vez que o Sócio Administrador, Sr. Elton Martins, é servidor público deste município, conforme contrato firmado no dia 03/02/2020 consultado no Setor Pessoal desta Prefeitura, dessa forma fica configurada sua participação direta o que é vedada nos termos do inciso III, art. 9º da Lei nº 8.666/93; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ 21.181.254/0001-23, apresentou apenas o 3º Aditivo ao Contrato Social da empresa, deixando de apresentar os aditivos anteriores e também o seu próprio contrato social, portanto, não atendeu ao que exige o item 4.2.2.2 do edital, além disso apresentou cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro civil, Edson Ferreira Martins, sem estar devidamente autenticada conforme exige o item 4.1,

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000

CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044

email: prefeitura_itatira@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITATIRA
"O Futuro a Gente Faz Agora!"

alínea a) do edital; **YURI DO PAREDÃO EMPREENDIMENTO EIRELI**, CNPJ 11.999.449/0001-21, proponente não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.6.2, 4.2.6.3, 4.2.6.4 e 4.2.6.5 do edital, e não apresentou certidão Negativa de Débitos perante o município de Itatira conforme exige o item 4.2.6.1 do edital; **DAVI LOPES SILVA-ME**, CNPJ 35.847.172/0001-80, proponente não apresentou cédula de identidade do responsável legal pela empresa, conforme exige o item 4.2.2.1 do edital, não apresentou prova de inscrição ou registro da empresa no CREA, conforme exige o item 4.2.4.1 do edital, e apresentou Balanço Patrimonial, mas sem a Certidão de Regularidade do Contador responsável pela empresa emitido pelo CRC, conforme exige o item 4.2.5.1 do edital; **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 04.302.210/0001-95, proponente não apresentou Certidão de Falsidade e Concordata conforme exige o item 4.2.5.3 do edital, além disso, a proponente tem como responsável técnico (Maria Isabel Torres Dantas) o mesmo profissional da empresa CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, licitante também concorrente no mesmo certame. Tal condição vai de encontro ao item 2.14 do edital, ao princípio da igualdade e ao da competitividade, uma vez que empresas possuindo o mesmo responsável técnico coloca uma delas em vantagem sobre a outra, sendo que tal profissional participa da elaboração das propostas e detém, dessa forma, o conhecimento prévio e privilegiado sobre o conteúdo das mesmas. Nesse contexto, tal fato é vedado antes do momento da fase de abertura dos envelopes, uma vez que viola sobremaneira o princípio do sigilo das propostas. Dessa forma, a inabilitação da participante consiste em medida necessária à manutenção de princípios que regem a licitação; **SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 24.332.350/0001-13, proponente não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA do responsável técnico Thiago Nunes Barreiros, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.997.118/0001-88, proponente não apresentou os aditivos correspondentes às alterações empresariais feitas em 05/12/2019, 06/01/2015 e 14/09/2015, conforme registro na Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, desatendendo assim o item 4.2.2.2 do edital; **F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS**, CNPJ 13.749.666/0001-99, proponente apresentou prova de inscrição de estadual (FIC) inválida para a licitação nos termos do item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 05/12/2019, válido por 30 dias, portanto, documento válido até 03/01/2020); **APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 24.614.233/0001-42, proponente não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA da profissional responsável técnica Mirândia Mendes Fernandes, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.042.893/0001-02, proponente não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA dos responsáveis técnicos Adriano Paula Alves e Paulo Sérgio Leite Moura, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ 31.549.845/0001-64, proponente não apresentou prova de registro ou inscrição no CREA do responsável técnico José Valberto Costa Ferreira, não atendendo ao que exige item 4.2.4.1 do edital, que exige registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa; **J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, CNPJ 23.463.259/0001-74, proponente apresentou prova de inscrição de Municipal inválida para a licitação nos termos do item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 22/07/2019, válido por 30 dias nos termos do item, portanto, documento válido até 20/08/2019) e além disso o valor do capital social registrado no CREA não condiz com o valor alterado em dezembro de 2018 (valor alterado em dezembro de 2018 foi alterado de R\$ 300.000,00 para R\$ 500.000,00, entretanto no CREA não consta o valor atualizado, demonstrando assim divergência de informações financeiras da proponente); **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, CNPJ 22.575.652/0001-97, Proponente apresentou prova de inscrição de estadual (FIC) inválida para a licitação nos termos do item 4.1, alínea b) do edital (documento emitido em 21/06/2019, válido por 30 dias, portanto, documento válido até 20/07/2019), Não apresentou Certidão de regularidade do contador responsável pela empresa, Paulo Vitor Barbalho de Sousa, juntamente com o balanço patrimonial, conforme exige o item 4.2.5.1 do edital, e proponente não apresentou o aditivo de alteração contratual feito em 20/09/2019, desatendendo assim o item 4.2.2.2 do edital; **CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME**, CNPJ 41.388.083/0001-15, proponente tem como responsável técnico (COLOCAR O NOME) o mesmo profissional da empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, licitante também concorrente no mesmo certame. Tal condição vai de encontro ao item 2.14 do edital, ao princípio da igualdade e ao da competitividade, uma vez que empresas possuindo o mesmo responsável técnico coloca uma delas em vantagem sobre a outra, sendo que tal profissional participa da elaboração das propostas e detém, dessa forma, o conhecimento prévio e privilegiado sobre o conteúdo das mesmas. Nesse contexto, tal fato é vedado antes do momento da fase de abertura dos envelopes, uma vez que viola sobremaneira o princípio do sigilo das propostas. Dessa forma, a inabilitação da participante consiste em medida necessária à manutenção de princípios



GOVERNO MUNICIPAL DE

ITATIRA

"O Futuro a Gente Faz Agora!"

que regem a licitação. Após concluído esse ato, o Presidente da Licitação comunicou que divulgará o resultado em jornal de grande circulação (O POVO), e, a partir da data da publicação do aviso de resultado de habilitação no referido jornal, ficam os licitantes participantes intimados a apresentarem recurso contra o resultado, caso haja interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" do Lei de Licitações. Nada mais a ser registrado em ata, o presidente deu por encerrada a sessão. Itatira-CE, 04 de março de 2020.

Edson Dias
Edson Dias do Nascimento
Presidente da Comissão

Francisco Rays Alves Barbosa
Francisco Rays Alves Barbosa
Membro da Comissão

Ana Jéssica Sales Félix
Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão